

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG**  
**CNPJ 17.155.730/0001-64 – NIRE 31300040127**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS 30 DE ABRIL DE 2015, ÀS DEZ HORAS.

Aos trinta dias do mês de abril do ano dois mil e quinze, às dez horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 21º andar, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, acionistas da Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig que representavam mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme foi verificado no Livro de Presença dos Acionistas, onde todos lançaram suas assinaturas e fizeram as declarações exigidas, sendo o acionista Estado de Minas Gerais representado pelo Advogado Geral do Estado de Minas Gerais, Onofre Alves Batista Júnior, nos termos da legislação vigente, Inicialmente, a Sra. Anamaria Pugedo Frade Barros, Superintendente da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, informou que existia quórum para a realização da Assembleia Geral Extraordinária. Informou, ainda, que cabia aos acionistas presentes escolherem o Presidente desta Assembleia, em conformidade com o disposto no artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. Pedindo a palavra, o representante do acionista Estado de Minas Gerais indicou o nome do acionista José Pais Rangel para presidir a reunião. Colocada em discussão e, após, em votação, a proposta do representante do acionista Estado de Minas Gerais, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, acionista, para secretariar os trabalhos, solicitando-me que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado nos dias 15, 16 e 17 de abril do corrente ano, nos jornais “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nas páginas 55, 50 e 54, respectivamente, e, “O Tempo”, nas páginas 39, 34 e 41, respectivamente, cujo teor é o seguinte: “COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG - COMPANHIA ABERTA - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 30 de abril de 2015, às 10 horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 21º andar, em Belo Horizonte-MG, a fim de deliberar-se sobre a ratificação da ultrapassagem, em 2014, da meta constante da alínea “b” do § 7º do artigo 11 do Estatuto Social, correspondendo a uma relação consolidada de endividamento medida por dívida líquida / (dívida líquida + patrimônio líquido) igual a 50,75%. O acionista que desejar representar-se na referida Assembleia Geral deverá atender aos preceitos do artigo 126 da Lei 6.404/1976, e posteriores alterações, e do parágrafo único do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, exibindo no ato, ou depositando, preferencialmente, até 28-04-2015, os comprovantes de titularidade das ações, expedidos por instituição financeira depositária e procuração, com poderes especiais, na Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, na Av. Barbacena, 1200, 19º andar, ala B1, em Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte 14 de abril de 2015. a.) José Afonso Bicalho Beltrão da Silva - Presidente do Conselho de Administração”. A seguir o Sr. Presidente pediu à Secretária para proceder à leitura da Proposta do Conselho de Administração, que trata da pauta, cujo teor é o seguinte: “PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 30 DE ABRIL DE 2015. Senhores Acionistas: O Conselho de Administração da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG: Considerando que: a) na condução da administração da Companhia e no exercício

do direito de voto em subsidiárias integrais, controladas, coligadas e consórcios, o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva observarão e cumprirão, fielmente, algumas metas estatutárias, conforme disposto no artigo 11, § 7º, do Estatuto Social da Companhia: - manter o endividamento consolidado da Companhia em valor igual ou inferior a 2 (duas) vezes o LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) da Companhia; -manter uma relação consolidada de endividamento medida por dívida líquida / (dívida líquida + patrimônio líquido), limitada a 40%; e, - limitar o montante consolidado dos recursos destinados a investimentos de capital e à aquisição de quaisquer ativos, por exercício social, ao equivalente a, no máximo, 40% do LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciações e amortização) da Companhia; b) referidos indicadores poderão ter suas metas ultrapassadas por motivos conjunturais, mediante justificativa prévia e específica aprovação do Conselho de Administração, conforme artigo 11, § 9º, do Estatuto Social da Companhia, até os seguintes limites: endividamento consolidado da Companhia igual a 2,5 vezes o LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciações e amortização) da Companhia; e, relação consolidada de endividamento medida por dívida líquida / (dívida líquida + patrimônio líquido) igual a 50%; c) acima desses limites, bem como no caso do montante consolidado dos recursos destinados a investimentos de capital e à aquisição de quaisquer ativos, por exercício social, ao equivalente a, no máximo 40% do LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciações e amortização) da Companhia, estas metas poderão ser ultrapassadas mediante justificativa prévia e específica aprovação dos acionistas reunidos em Assembleia; d) em 2014, a Companhia aproveitou as oportunidades que se lhe apresentaram para expansão de suas atividades e investiu aproximadamente R\$4,3 bilhões, principalmente através da Cemig Geração e Transmissão S.A., merecendo destaque o aporte de capital de R\$1,5 bilhão na Renova Energia S.A.; e) para fazer face a esse volume de investimentos e ao orçamento de despesas, pressionado, entre outros motivos, pelo aumento do custo da energia comprada, a Companhia aumentou seu endividamento em cerca de R\$4,1 bilhões, o qual alcançou R\$13,5 bilhões ao final de 2014; f) em relação a 2014, o Conselho de Administração deliberou ratificar a ultrapassagem da meta referente à relação consolidada de endividamento medida por dívida líquida / (dívida líquida + patrimônio líquido) prevista na alínea “b” do § 7º do artigo 11, limitada a 43%, conforme a CRCA-021/2014, de 28-03-2014; g) ainda em relação a 2014, o Conselho de Administração autorizou a ultrapassagem da mesma meta constante na alínea “b” do § 7º do Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, limitada a 45,7%, conforme a CRCA-099/2014, de 10-11-2014; h) em 2014, a relação consolidada de endividamento medida por dívida líquida / (dívida líquida + patrimônio líquido) verificou-se no nível de 50,75%; acima, portanto, do percentual constante da citada CRCA-021/2014; i) caberá, então, à Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre a ultrapassagem da meta sobre a relação consolidada de endividamento medida por dívida líquida / (dívida líquida + patrimônio líquido), vez que em 2014 ficou acima de 50%; e, vem propor a V. Sas. a ratificação da ultrapassagem, em 2014, da meta constante da alínea “b” do § 7º do artigo 11 do Estatuto Social, correspondendo a uma relação consolidada de endividamento medida por dívida líquida / (dívida líquida + patrimônio líquido) igual a 50,75%. Como se verifica, a presente proposta tem como objetivo atender aos legítimos interesses dos acionistas e da Empresa, motivo pelo qual o Conselho de Administração espera que seja ela aprovada pelos senhores acionistas. Belo Horizonte, 14 de abril de 2015. aa.) José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Mauro Borges Lemos, Allan Kardec de Melo Ferreira, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Guy Maria Villela Paschoal, José Pais Rangel, Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco, Nelson José Hubner Moreira, Paulo Roberto Reckziegel Guedes, Bruno Magalhães Menicucci, Newton Brandão Ferraz Ramos, Tarcísio Augusto Carneiro, Wieland

Silberschneider”’. Submetida à discussão e, após, a votos, a proposta acima mencionada, foi a mesma aprovada por maioria. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou franca a palavra e, como ninguém quisesse se manifestar, mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente, depois de colocar em discussão e submeter à votação a referida ata e verificando haver sido a mesma aprovada e assinada, deu por encerrados os trabalhos. Para constar, eu, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária, a redigi e assino juntamente com os presentes.